

6. DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

6.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato de Promessa de Locação de Imóvel ocorrerão à conta do Programa de Trabalho n.º 03.122.2043.2182, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte do Recurso 0100000000, Unidade Orçamentária 30001 – Defensoria Pública do Estado de Rondônia, cujo valor está devidamente reservado pela nota de crédito n.º 2020NC00349 e Nota de Empenho n.º 2020NE00563, ambas no valor de R\$690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).

7. DA RESCISÃO

7.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a possibilidade de sua rescisão, a critério da Administração, conforme disposto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/1993, sendo devidamente motivada nos autos do processo e assegurado o contraditório e a ampla defesa da PROMITENTE CONTRATADA.

7.2 - Serão reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa pela inexecução parcial ou total do contrato.

8. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

8.1 - Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, a proposta e contraproposta comercial apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA, o contrato social e o Edital e seus anexos do Chamamento Público n.º 01/2020/DPE-RO.

9. DO FORO

9.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas, omissões ou litígios oriundos do presente Contrato que não possam ser resolvidos administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente CONTRATO em 03 (três) vias de iguais teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pela PROMITENTE CONTRATANTE e pela PROMITENTE CONTRATADA, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

Licitações

Processo: 3001.0749.2020/DPE-RO
Assunto: Aquisição de bebedouros de água

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º 027/2020/CPCL/DPE/RO

Considerando o que consta nos autos, bem como o estabelecido nos arts. 13 e 45 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 027/2020/CPCL/DPE/RO, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de bebedouros para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas descritas no edital e seus anexos, para declarar VENCEDORA a empresa KMEIH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.527.632/0001-70, com sede na Rua Jacy Paraná, 2768, bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho/RO, com o valor total de R\$20.609,00 (vinte mil, seiscentos e nove reais).

Publique-se.

Porto Velho, 22 de dezembro de 2020.

KEYNE TAKASHI MIZUSAKI
Secretário-Geral de Administração e Planejamento

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL**Portarias**

PORTARIA N.º 689/2020-CG/DPE
Porto Velho, 23 de dezembro de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1022/2019/GAB/DPE-RO, de 19 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 52, de 19 de julho de 2019,

CONSIDERANDO o contido nos formulários de agendamento de folga compensatória n.º 164 e 165, ambos de 21/12/2020;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público DIEGO CESAR DOS SANTOS, Matrícula n.º 300126750, lotado na Comarca de Ji-Paraná, 05 (cinco) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de dezembro de 2021, em virtude da atuação em dois plantões judiciais, de pelo menos 7 (sete) dias, no ano de 2020, conforme a certidão n.º 236/2020-CG/DPE, de 19 de outubro de 2020.

Art. 2.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público DIEGO CESAR DOS SANTOS, Matrícula n.º 300126750, lotado na Comarca de Ji-Paraná, 1 (um) dia de folga compensatória a ser usufruída no dia 21 de maio de 2021, em virtude dos trabalhos realizados na aplicação das provas do "X Processo Seletivo Público para Formação de Cadastro Reserva de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia", conforme Portaria n.º 0584/2020-GAB/DPE.

Art. 3.º Não restarão folgas compensatórias com fundamento na citada certidão.

